



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

## Paço Municipal José Darci Soares

PROCESSO 41/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUADRA E A EMPRESA CASAMARELA TATUI UNIDADES DOMÉSTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir identificadas: MUNICÍPIO DE QUADRA, entidade de direito público interno, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Quadra/SP, CEP: 18255-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.145/0001-06, neste ato representada legalmente pela Exma. Sra. Prefeita LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 10.704.898-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na Rua João Antonio Lobo, 321, Jd. Tonico Vieira, Quadra/SP, CEP: 18255-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CASAMARELA TATUI UNIDADES DOMÉSTICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no C.N.P.J. do M.F sob nº. 24.506.856/0001-00, com Inscrição Estadual nº. 687.127.750.118, com sede no endereço rua Teófilo Andrade Gama, nº 615 neste ato representada por seu representante Bruno Vidal Sousa de Camargo Barros, estado civil casado, portador do RG nº 434997316 e do CPF nº 31501865870, residente e domiciliado no endereço rua do Cruzeiro, nº 732, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO do CONTRATO 07/2023, firmado aos 22/02/2023, cujo objeto consiste no “FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, oriundo do Processo Administrativo nº 41/2023, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

*bvb.:*



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1. O acréscimo de quantitativo de item do Contrato 07/2023, em virtude de necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Educação (Proc. 41/2023), a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONTRATADA	QTD ACRESC.	VALOR UN	VALOR ACRÉSCIMO
1	Caderno capa dura (uma matéria)	140	150	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50
5	Cola lavável 110 g	20	30	R\$ 10,05	R\$ 301.50

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 1.869,00 (mil oitocentos e sessenta e nove reais), correspondente a 3,2142%, em relação ao valor originalmente contratado de R\$ 58.148,20 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Em virtude do acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 60.017,20 (sessenta mil dezessete reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do pagamento do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária, mediante emissão de empenhos complementares em empenho do Contrato 07/2023: FONTE DE RECURSOS – FR-01, FR-05; 02 – PODER EXECUTIVO; 02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.3610005.2003 – MANUTENÇÃO DE ENSINO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

bub.:

Página 2



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

Quadra/SP, 03 de maio de 2023.

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**BRUNO VIDAL SOUSA DE CAMARGO BARROS**  
**SÓCIO REPRESENTANTE - CONTRATADA**  
**CASAMARELA TATUI UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_